



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “Rotulador eletrônico”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	598.001.117	ROTULADOR ELETRONICO PORTATIL - Display 15 caracteres x 1 linha - Memória para mín. 15 etiquetas - Largura das fitas de 6 até 12mm - Utiliza fitas resistentes e laminadas - Teclado QWERTY - Cortador manual - Velocidade da impressão mín. 20mm/s - 253 símbolos embutidos - Impressão de múltiplas cópias (até 9) - Imprime até 2 linhas em etiquetas de 12mm de largura - Impressão vertical e espelhada Tipo de Display: Gráfico • Comprimento da Fita: Até 8 metros • Resolução da Impressão: 180 dpi • Altura Máx de Impressão: 9,0mm UN • Fonte de Alimentação (não inclusos): 6 pilhas AAA/ Adaptador de alimentação CA • Desligamento Automático: Sim	UN	02	R\$ 500,00	R\$ 1000,00

1.2. Classificação do objeto:

Material de Informática

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico e por se tratar de “Contratação comum”.

Análise de risco: O equipamento é considerado de baixo risco, desde que seguidas as instruções de uso do fabricante (Guia de Segurança) e utilizadas fitas genuínas. A maior atenção deve ser dada à escolha do adaptador de energia e à remoção das pilhas em longos períodos de inatividade

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1000,00 (mil reais) considerando os valores obtidos em pesquisa de mercado virtual.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

2- Justificativa:

Aquisição de Rotulador Eletrônico Portátil, destinado à Farmácia Municipal, visando aprimorar a organização, identificação e controle dos medicamentos e insumos farmacêuticos. A Farmácia Municipal realiza diariamente a dispensação de medicamentos à população, exigindo rigor técnico quanto à identificação adequada de frascos, caixas, prateleiras, lotes, datas de validade, nomes de pacientes (quando necessário), bem como materiais e setores internos. Atualmente, a identificação manual apresenta limitações quanto à padronização, legibilidade e durabilidade das informações, podendo comprometer a organização e a segurança dos processos. A aquisição do rotulador eletrônico portátil proporcionará: Padronização das etiquetas, com melhor organização visual e técnica do estoque; Maior legibilidade das informações, reduzindo riscos de erros na dispensação; Melhor controle de lotes e prazos de validade; Agilidade na identificação de medicamentos fracionados e manipulados; Conformidade com as boas práticas de armazenamento e dispensação de medicamentos; Maior durabilidade das etiquetas, resistentes à umidade e ao manuseio constante. Ressalta-se que a medida contribui diretamente para a segurança do paciente, para a rastreabilidade dos produtos e para a eficiência na gestão do estoque, evitando perdas por vencimento ou falhas na identificação.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
188	GESTÃO DO SUS	Recurso Próprio

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao produto solicitado no item 01

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de até 15 dias corridos para entrega do material a partir do recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Carlos Bleinroth s/n, entrada da Cidade de Quatá, CEP: 19780-025.

Horário de atendimento: das 7h às 10h30min e das 13h às 16h30min, em dias úteis obedecendo ao calendário Municipal.

Responsáveis: José Airton/Fabrício/Ana Maria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria da Saúde

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantia de no mínimo 03 meses, a partir da entrega do produto. A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, em até 05 (cinco) dias úteis, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar o material em perfeitas condições de uso, a avaliação dos objetos será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Viviane Pereira Dalla Pria - Farmacêutica

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: farmaciamunicipal@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 3366-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



Imagem meramente ilustrativa

Quatá/SP, 04 de março de 2026

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Viviane Pereira Dalla Pria
Farmacêutica

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR